

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.001859/2019-53

UNIDADE GESTORA: 393009  
CONTRATO Nº SR – 00620/2020-02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR - 00620/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EM REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS DE REDE, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS (SR-DNIT/AM) E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**PRÉAMBULO**

**1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, bairro de Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 700, de 08/06/2022, do Senhor Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU de 10/06/2022, SEI - (12216696), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicado no DOU de 01/06/2016, SEI - (8837409).

**1.2 CONTRATADA – ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 16, bairro KobraSol, CEP 88.102-030, São José/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALCIDES DE BRIDA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 17 [REDAZIDA] - SSP/SC e CPF nº 636. [REDAZIDA] 91.

**1.3 DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, Art. 60, Art. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, todos da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato SR nº 00620/2020 e sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.001859/2019-53, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

**2) DO OBJETO:**

**2.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 01/10/2022, passando a vencer em 30/09/2023.

**2.2 – ACRÉSCIMO DO VALOR NA PARCELA A PREÇOS INICIAIS:** Acréscimo a **PI**, elevando o valor acumulado de R\$ 523.145,36 (quinhentos e vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 784.718,04 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos), em razão do acréscimo de R\$ 261.572,68 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), visando dar suporte financeiro para mais uma etapa contratual correspondente ao período de 01/10/2022 a 30/09/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato SR Nº 00620/2020, celebrado em data de 11/09/2020 e publicado no DOU de 23/10/2020, cujo vencimento estava previsto para 30/09/2022, passa a vencer em 30/09/2023, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 01/10/2022.

**“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO”**

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor global estimado do CONTRATO, a preços iniciais, até o encerramento previsto para 30/09/2023, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de R\$ 843.501,54 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilhas abaixo:

Histórico Orçamentário/Financeiro das Etapas	Alterações:
1ª Etapa (01/10/2020 a 30/09/2021)	R\$ 261.572,68 Valor Inicial do Contrato
2ª Etapa (01/10/2021 a 30/09/2022)	R\$ 275.980,61 Valor repactuado - 1ª Apostila
3ª Etapa (01/10/2022 a 30/09/2023)	R\$ 305.948,25 Valor repactuado - 2ª Apostila
<b>VALOR GLOBAL ACUMULADO</b>	<b>R\$ 843.501,54</b>

**“CLÁUSULA QUARTA: EMPENHO E DOTAÇÃO”**

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2022, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constam da Nota de Empenho Nº 2022NE000021, SEI - (10545952), emitida em 16/02/2022, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), devidamente reforçada no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) em 06/04/2022 (SEI 11012546) para as despesas iniciais, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato. O restante dos recursos necessários será disponibilizado no decorrer deste e do próximo exercício, através de reforço de empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**  
Superintendente Regional do DNIT/AM

**ALCIDES DE BRIDA NETO**  
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR Nº 00620/2020

Nº PROCESSO: 50601.001859/2019-53

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 85.240.869/0001-66

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE R\$ 305.948,25, A PREÇOS INICIAIS, PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA CONTRATUAL, DE 01/10/2022 A 30/09/2023, ELEVANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 537.553,29 PARA R\$ 843.501,54.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ART. 60, ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO SR - 00620/2020.

VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 30/09/2023.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moreira de Sousa Filho, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 20/09/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcides de Brida Neto, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12435616** e o código CRC **267E4054**.

Referência: Processo nº 50601.001859/2019-53

SEI nº 12435616



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479  
CEP 69.058-775  
Manaus/AM |